

LEI Nº 12.933, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece idade máxima para inscrição em concurso público para ingresso no cargo de Guarda Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a idade máxima de 25 (vinte e cinco) anos para a inscrição em concurso para o cargo de Guarda Municipal, no âmbito dos órgãos das Administrações Direta e Indireta do Município.

Parágrafo único. Para aplicação do disposto no *caput* deste artigo, será considerado apto ao provimento do cargo de Guarda Municipal o candidato que tenha até 25 (vinte e cinco) anos de idade na data da inscrição.

Art. 2º Fica alterado o item III da al. *b* do recrutamento da classe Guarda Municipal do Anexo I da Lei nº 6.309, 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores, conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 3º Fica alterado o item 2 da al. *b* do recrutamento da classe de Guarda Municipal constante no Anexo II da Lei nº 6.203, de 3 de outubro de 1988, e alterações posteriores, conforme o Anexo II desta Lei.

Art. 4º Fica alterado o item 2 da al. *b* do recrutamento da classe Guarda Municipal do Anexo II da Lei nº 6.253, de 11 de novembro de 1988, e alterações posteriores, conforme o Anexo III desta Lei.

Art. 5º Fica alterado o item 2 da al. *b* do recrutamento da classe Guarda Municipal do Anexo I da Lei nº 6.310, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores, conforme o Anexo IV desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2021

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.

ANEXO I

“Anexo I

.....

CLASSE: GUARDA MUNICIPAL

.....

RECRUTAMENTO:

.....

b) Requisitos:

.....

III – idade: mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse, e máxima de 25 (vinte e cinco) anos, completados até a data da inscrição;

.....” (NR)

ANEXO II

“Anexo II

.....

CLASSE: GUARDA MUNICIPAL

.....

RECRUTAMENTO:

.....

b) Requisitos:

.....

2 – idade: mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse, e máxima de 25 (vinte e cinco) anos, completados até a data de inscrição;

.....” (NR)

ANEXO III

“Anexo II

.....

CLASSE: GUARDA MUNICIPAL

.....

RECRUTAMENTO:

.....

b) Requisitos:

.....

2 – idade: mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse, e máxima de 25 (vinte e cinco) anos, completados até a data da inscrição;

.....” (NR)

ANEXO IV

“Anexo I

.....
CLASSE: GUARDA MUNICIPAL

.....
RECRUTAMENTO:

.....
b) Requisitos:

.....
2 – idade: mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse, e máxima de 25 (vinte e cinco) anos, completados até a data da inscrição;

.....” (NR)